



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO – DFD

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**1.1.** Aquisição de **uma vaga** para participação no “Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal”, que ocorrerá nos dias 24,25 e 26 de novembro de 2025, e será realizado na Sede da Associação Comercial de São Paulo – ACSP, conforme programação/cronograma anexo.

**1.2.** O detalhamento da composição do objeto encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
1	<p><b>Aquisição de uma vaga para participação no “Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal”.</b></p> <p>Contratação da empresa CEJI TREINAMENTOS LTDA (CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS INDEPENDENTES), inscrita no CNPJ 51.229.055/0001-09, para aquisição de uma vaga no “Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal”, que ocorrerá nos dias 24,25 e 26 de novembro de 2025, e será realizado na Sede da Associação Comercial de São Paulo – ACSP.</p> <p><b>Com entrega de certificado de conclusão e apostila impressos ou digitais.</b></p>	SERV	1

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A capacitação proposta é necessária para o aprimoramento técnico-jurídico dos servidores envolvidos com a atividade finalística da Câmara Municipal (assessoramento legislativo, controle e consultoria jurídica, licitações e contratos), pois o “Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal” concentra conteúdos diretamente aplicáveis à rotina institucional. A programação contempla, entre outros, painel específico sobre o assessoramento jurídico na elaboração de leis e na atuação perante Tribunais de Contas (tema central da Procuradoria e dos setores de apoio legislativo), painel sobre Processo Legislativo e painel sobre Licitações e Contratos com enfoque nas inovações da Lei 14.133/2021, o que dialoga com as demandas contínuas de conformidade normativa, elaboração de minutas, respostas a órgãos de controle e gestão contratual no âmbito do Legislativo municipal.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 20/10/2025 11:48:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-463878-1H6M6A-2O318B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Além disso, a grade inclui conteúdo sobre Inteligência Artificial e gestão de dados aplicada à advocacia pública, pertinente à modernização dos fluxos de trabalho (gestão de pareceres, análise de riscos e governança de informações), contribuindo para maior eficiência, rastreabilidade e padronização de entendimentos internos.

A participação também se justifica pelo caráter nacional e pela atualização jurisprudencial e prática (“casos concretos: desafios e soluções na Advocacia Pública do Legislativo Municipal”), oportunizando benchmarking com outras Casas Legislativas e o compartilhamento de boas práticas diretamente transponíveis ao nosso contexto, com impacto na mitigação de riscos, na prevenção de falhas processuais e na economicidade de contratações futuras.

Do ponto de vista de gestão por competências e desenvolvimento contínuo, a abertura oficial e as atividades inaugurais no dia 24/11 estruturam o alinhamento institucional do evento (credenciamento, mesa de abertura e palestra magna), garantindo a imersão temática e a integração entre os participantes, o que potencializa o aproveitamento dos painéis técnico-jurídicos dos dias seguintes.

A programação técnica do dia 25/11 concentra os eixos de assessoramento jurídico, processo legislativo e contratações públicas, diretamente vinculados às atribuições dos servidores desta Câmara; e a agenda do dia 26/11 encerra com painel de estudos de caso e cerimônia de encerramento, consolidando o aprendizado.

Por fim, a contratação de uma vaga maximiza o custo-benefício ao permitir que o servidor participante atue como multiplicador interno (relato técnico e oficina de disseminação), com entrega de certificado de conclusão e apostila (conforme item 1 do DFD), gerando produto documental e evidência de capacitação para fins de auditoria, avaliação de desempenho e memória institucional. A atualização proporcionada pelo congresso tende a reduzir retrabalho, evitar irregularidades em processos legislativos e contratuais e fortalecer a segurança jurídica das decisões administrativas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e do contínuo desenvolvimento dos agentes públicos.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) NÃO

A escolha do contratado fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, que reconhece a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, tais como o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O evento denominado “Congresso Brasileiro da Advocacia Pública do Legislativo Municipal – CBAPLM 2025” é promovido por instituição de notória especialização na área de advocacia pública e direito legislativo municipal, reconhecida nacionalmente pela realização periódica de congressos, simpósios e capacitações voltadas exclusivamente ao aprimoramento técnico-jurídico de procuradores, assessores e servidores de câmaras municipais de todo o país. Trata-se de entidade que congrega especialistas e palestrantes com comprovada atuação em Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, Assembleias Legislativas e órgãos de assessoramento jurídico, o que evidencia sua competência singular para ministrar o conteúdo proposto.

Dessa forma, a natureza intelectual e o caráter singular da capacitação tornam inviável a realização de procedimento competitivo, visto que não há no mercado outro curso ou evento equivalente que ofereça a mesma abrangência temática, o mesmo corpo docente e a metodologia voltada especificamente à advocacia pública do Legislativo municipal. A seleção da instituição promotora, portanto, decorre da especialização comprovada e da relevância técnico-científica de seus eventos para o fortalecimento das práticas administrativas e jurídicas da Câmara Municipal de Votuporanga.

Ressalta-se que o conteúdo programático do congresso abrange temas diretamente relacionados às atividades exercidas pelos servidores desta Casa, como licitações e contratos administrativos sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, processo legislativo municipal, controle externo e assessoramento jurídico, conforme demonstrado na programação constante do tópico 1 do DFD e nos documentos anexos.

Por essas razões, restam plenamente configurados os requisitos de notória especialização, natureza intelectual do serviço e inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do artigo 25, inciso II, do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta a referida hipótese de inexigibilidade.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO: Em tempo hábil, tendo em vista que as vagas para inscrições são limitadas.**

**6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

**7. ÁREA REQUISITANTE:**

**SETOR:** Procuradoria Legislativa

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 20/10/2025 11:48:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-463878-1H6M6A-2O318B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**Nome:** Roselaine Correia

**Cargo:** Procuradora Legislativa

**E-mail:** [procuradoria@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:procuradoria@camaravotuporanga.sp.gov.br)

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 20 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela elaboração do DFD

**Roselaine Correia**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 20/10/2025 11:48:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-463878-1H6M6A-20318B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

